



DECRETO Nº 6.838, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**“ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE BAIXO GUANDU - ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL),

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece horário de expediente reduzido nas repartições da Administração Pública do Município de Baixo Guandu – ES, no dia 14 de abril de 2022, das 07:00 às 12:00 horas, em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

Art. 2.º Este Decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Saúde e demais Órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços de caráter continuado e ininterrupto e/ou de caráter essencial.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu – ES, aos quatro de abril de dois mil e vinte e dois.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 04 de abril de 2022.


FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

FRANCIELI PRANDO FINCO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação na
forma da Lei.*

CERTIFICA ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 6.838 de 04 de Abril de 2022, que “**Estabelece horário de expediente reduzido nas repartições públicas no dia 14 de abril de 2022**”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 04 de Abril de 2022.


FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração